



RESOLUÇÃO Nº059/2020/CSPJC-MT

Dispõe sobre a Regulamentação do Modelo e Uso de Uniformes para Servidores Lotados na Gerência de Operações Especiais - GOE

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando a competência de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado, na forma dos incisos I, III e IX do artigo 15 da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, regular o modelo e a posse de uniformes para servidores lotados na Gerência de Operações Especiais - GOE;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

NORMAS GERAIS

Art. 1º O presente regulamento tem por objetivo prescrever os uniformes da GOE, bem como regular o modelo, posse e uso.

Art. 2º O uso correto dos uniformes garante a apresentação individual e coletiva do efetivo da GOE, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do conceito da Instituição perante a opinião pública.

Art. 3º Constitui obrigação de todo servidor zelar por seu uniforme e pela correta apresentação em público.

Art. 4º Os uniformes previstos neste Regulamento são de uso privativo da Gerência de Operações Especiais da Polícia Judiciária Civil.

Art. 5º Compete ao Gerente, Líderes de Equipe e servidores fiscalizarem na esfera de suas competências o cumprimento do que determina este Regulamento.

Art. 6º Não é permitido alterar as características dos uniformes, nem a eles sobrepor peças, artigos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza, não previsto nesta Resolução ou sem autorização do Gerente da GOE.

Art. 7º A Polícia Judiciária Civil fornecerá aos servidores da GOE os uniformes necessários ao desempenho de suas funções, consoante previsão orçamentária.



CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

Art. 8º É a seguinte classificação e composição dos uniformes da GOE:

1. UNIFORME OPERACIONAL “1A”:

Operação/Instrução:

- a) Cobertura com boné ou boonie hat, na camuflagem multicam
- b) Gandola / Combatshirt na camuflagem multicam Calça tática na camuflagem multicam, com camiseta padrão da GOE por baixo;
- c) Colete balístico ou simila, com veste tática na camuflagem multicam;
- d) Cinto de nylon (cor caqui /coyote);
- e) Cinto de Guarnição completo (cor caqui / coyote);
- f) Calça tática na camuflagem multicam;
- g) Meias na cor multicam / caqui / coyote / preta.
- h) Bota Tática (cor caqui / coyote) para uso policial;

1.1.1 - Uso: Em serviço interno e externo. **Posse:** servidores em serviço regular.

2. UNIFORME OPERACIONAL: “1B”. Composição:

- a) itens “a”, “c” a “h” do uniforme operacional 1A;
- b) Camiseta manga curta na cor caqui/coyote ou verde oliva, contendo o logotipo da Polícia Civil impresso por meio de “silkscreen” conforme padrão a ser passado pela instituição;

2.1 –Uso: Em serviço interno e externo, sendo regulado pelo Gerente da GOE, chefe de operações ou líder de equipe. **Posse:** servidores em serviço regular.

3. UNIFORME DE AÇÕES TÁTICAS “1C”:

Operação/Instrução:

- a) Camisa (combatshirt / gandola) multicam;
- b) Calça multicam;
- c) Camiseta caqui / coyote ou verde oliva;
- d) Cinto de nylon caqui / coyote;
- e) Cinto de Guarnição completo caqui / coyote;
- f) Capacete Balístico;
- g) Veste tática para colete balístico ou similar na camuflagem multicam;
- h) Meias caqui / coyote;



- i) Bota Tática caqui / coyote.
- j) Joelheiras e cotoveleiras caqui/coyote.
- k) máscara contra gases.

3.1 - Uso: Efetivo em prontidão para o serviço e/outras ações táticas, sendo regulado pelo Gerente da GOE. **Posse:** permitido apenas aos policiais civis da Gerencia de Operações Especiais - GOE.

4. UNIFORME ADMINISTRATIVO: Composição:

- a) (1A) ou (1B) sem colete balístico, com ou sem o cinto de guarnição completo.

4.1 - Posse: Servidores (quando o serviço exigir). **Uso:** Em eventos que seja necessário o uso do mesmo, sendo regulado pelo Gerente da GOE.

5. UNIFORME ESPECIAL:

Operação/Instrução. **Básico:**

- a) Paletó microfibra preta;
- b) Calça microfibra preta;
- c) Camisa social, manga comprida, em algodão, branca;
- d) Gravata escura;
- e) Cinto de couro preto;
- f) Meias pretas;
- g) Sapato, em couro preto, com cadarço;
- h) Calça cargo operacional, cor caqui / coyote;
- i) Camisa casual-short, em algodão, cores verde oliva, coyote.

5.1 - Uso: Servidores (quando o serviço exigir). **Posse:** Na segurança de dignitários, e em eventos que seja necessário o uso do mesmo, sendo regulado pelo Gerente da GOE.

6. UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA. Composição:

- a) Camiseta caqui /coyote com ou sem manga. No peito a inscrição do brasão da PJC à esquerda;
- b) Calção preto sem listras com a inscrição do brasão da PJC à esquerda;
- c) Sunga preta;
- d) Meia soquete branca;
- e) Tênis preto.

6.1 - Uso: Prática de Educação Física. **Posse:** Servidores.



CAPÍTULO III

PEÇAS COMPLEMENTARES DOS UNIFORMES

Art. 9 As peças complementares, de uso geral com os uniformes são as seguintes:

- I** - Luva Tática cor caqui / coyote ou multicam: Obrigatório para operadores táticos, em operação;
- II** - Balaclava multicam: Obrigatório para operadores táticos, em operação;
- III** - Japona de combate multicam: Utilizados sobre os uniformes em época de baixa temperatura;
- IV** - Cinto de Guarnição cor caqui / coyote;
- V** - Coldre de polímero (saque rápido) cor caqui / coyote;
- VI** - Porta-algema cor caqui / coyote;
- VII** - Porta carregador cor caqui / coyote;
- VIII** - Mochila Tática (cor caqui / coyote/ multicam):
- IX** - Bandeira do Estado cor caqui / coyote: Fixado no início do 2º terço de cima para baixo, na manga do lado direito dos uniformes e Japona de frio;
- X** - Brasão da Polícia Judiciária Civil cor caqui / coyote: Colocado no 2º terço, de cima para baixo da manga do lado esquerdo dos uniformes;
- XI** - Identificação da GOE cor caqui / coyote: Em forma de meia lua (Flâmula) presa à manga esquerda, logo acima do Brasão da Polícia Judiciária Civil;
- XII** - Identificação de cursos (manicaca) cor caqui / coyote: Em forma de meia lua (Flâmula) presa à manga direita, logo acima da bandeira de Mato Grosso, limitado ao número de 2 (dois);
- XIII** - Plaqueta de Identificação cor caqui / coyote: Nome, tipo sanguíneo e fator RH, em tecido, bordado, usada nos uniformes;
- XIV** - Distintivo de curso (brevê) cor caqui / coyote: Poderão ser usados no máximo 02 (dois) distintivos de cursos, usados acima do macho do bolso direito ou anexados na parte frontal da veste tática, desde que tais cursos possuam uma carga horária de no mínimo 120 (cento e oitenta) horas-aulas;
- XV** - Camiseta cor caqui / coyote ou verde oliva, meia manga: Com o Brasão da Polícia Judiciária Civil, na altura do peito esquerdo e com o nome de chamada à direita do símbolo, usada sob todos os uniformes.



CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O uso de equipamentos de Proteção Individual – EPI são indispensáveis em qualquer atividade externa.

Art. 11 Em qualquer situação de desligamento dos quadros da Gerência de Operações Especiais – GOE, o servidor deverá devolver todos os uniformes e respectivos acessórios que se encontrem sob sua guarda.

Art. 12 Todas as peças dos uniformes deverão conter identificação e controle institucional, a ser regulamentado pela Gerência de Operações Especiais – GOE.

Art. 13 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, **Revoga-se a Resolução nº 006/2014/CSP-PJCMT de 30 de maio de 2014.**

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá-MT, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (28/04/2020) – **ATA Nº 07/2020/CSP-PJCMT, DE 28/04/2020.**

MÁRIO DERMEVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE
Delegado Geral Presidente do CSPJC-MT

NEWTON DE CAMARGO BRAGA
Delegado Geral Adjunto em Substituição

JESSET ARLSON MUNHOZ DE LIMA
Corregedor Geral

JULIANO SILVA DE CARVALHO
Diretor de Inteligência

FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI
Diretor de Atividades Especiais

WELBER BATISTA FRANCO
Diretor da ACADEPOL

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
Diretor de Execução Estratégica



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA**



ANA PAULA DE FARIA CAMPOS
Diretora Metropolitana

WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO
Diretor do Interior